

Metodologia de cálculo de Benefício utilizada no Simulador de Não Participante do Plano II

O Simulador de Contribuições e de Benefício de Aposentadoria para não participantes utiliza a seguinte metodologia para projeção do saldo individual:

a) Projeção do saldo de conta individual do participante

Ao acessar o Simulador, devem ser inseridos os dados pessoais e funcionais do empregado e as informações necessárias para a projeção do saldo, como contribuições que deseja efetuar (Contribuições Básica, Suplementar Mensal e Voluntária), o perfil de investimentos que pretende adotar e a idade hipotética de aposentadoria.

A partir desses dados, o Simulador projeta o saldo futuro, somando as contribuições e o retorno de investimentos estimado (de acordo com o perfil escolhido), mês a mês, até a idade escolhida para início da aposentadoria.

b) Definição do valor do benefício de aposentadoria

O benefício de aposentadoria estimado depende da opção de recebimento escolhida pelo empregado:

I. Renda Vitalícia

O valor do benefício de renda vitalícia é determinado pela divisão do saldo de conta projetado por um fator atuarial correspondente à idade escolhida pelo participante para início da aposentadoria.

O fator atuarial é hipotético e é apurado com base em uma tábua de mortalidade geral, na taxa de juros utilizada na avaliação atuarial, na idade de aposentadoria do participante e na idade do cônjuge. Caso o participante seja do sexo masculino, o cálculo será realizado considerando que a cônjuge seja 4 anos mais jovem. Caso a participante seja do sexo feminino, o cálculo será realizado considerando que o cônjuge seja 4 anos mais velho.

II. Renda por Prazo Determinado

O valor do benefício de renda por prazo determinado é calculado pela divisão do saldo de conta projetado pelo número de parcelas correspondentes ao prazo definido, em anos, pelo participante. São realizados 13 pagamentos por ano: 12 parcelas de benefício mensal e 1 abono anual. Ou seja, se o participante escolher receber o benefício durante 10 anos, receberá 130 parcelas nesse período.

III. Renda por Percentual do Saldo

O valor do benefício de renda por percentual do saldo é determinado pela multiplicação do saldo de conta projetado pelo percentual de recebimento mensal escolhido pelo participante.

Em qualquer uma das opções, o participante poderá escolher receber, à vista, até 25% do saldo de conta acumulado, mantendo o restante para benefício mensal.